

Devedores poderão responder a processo

Punição está prevista no projeto de reforma do Judiciário que está tramitando na Câmara

Governadores que não pagam precatórios judiciais poderão ser processados por crime de responsabilidade. Essa punição está prevista no projeto de reforma do Poder Judiciário, que encontra-se em tramitação na Câmara. Boa parte dos governadores está inadimplente. Alguns, como Mário Covas (PSDB), estão sob ameaça de intervenção federal.

No Supremo Tribunal Federal (STF) tramitam 340 pedidos de intervenção em São Paulo, que admite débito de R\$ 5,5 bilhões em precatórios. Em março, o procurador-geral da República, Geraldo Brindeiro, emitiu parecer favorável à intervenção. Até agora, o STF não julgou os processos.

O artigo 104 do projeto prevê que os valores devidos, atualizados até a data do pagamento, serão pagos até 30 de setembro do exercício seguinte ao da apresentação do precatório. Atualmente, esse prazo vai até 31 de dezembro.

O projeto estabelece ainda o fim de uma série de privilégios concedidos habitualmente por governantes aos chamados credores especiais. Esses credores conseguem furar a fila dos precatórios por meio de acordos com a Fazenda.

O novo texto impõe que, se houver preterição ao direito de precedência, atraso no pagamento ou omissão no Orçamento, o presidente do tribunal competente deverá requisitar ou determinar o seqüestro de verba de qualquer dotação da entidade executada, suficiente para a satisfação do débito.

O próprio presidente do tribunal estará sujeito à acusação de crime de responsabilidade se houver "descumprimento das providências" para pagamento dos precatórios.

Também incorrerá nesse tipo de crime o governador que "obstar, ou tentar frustrar, por qualquer meio, a liquidação regular de precatório, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis e da intervenção nos Estados, no Distrito Federal e nos municípios". (F.M.)